



LEI ORDINÁRIA Nº 386

de 05 de setembro de 1967

Autoriza o Poder Executivo a aposentar o Funcionário Municipal Sebastião Vicente Pinto e dá outras providências.

*O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova
e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a aposentar o Funcionário
Municipal, Sr. Sebastião Vicente Pinto, zelador de ruas do Município.*

Art. 2º.. *Para prover as despesas da corrente execução desta lei, fica
aberto um crédito especial de NCr\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco
cruzeiros novos).*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de setembro de 1967

Flodoaldo Gonçalves Terra Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 386/1967 - 05 de setembro de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em